



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 005/DCI, de 14 de maio de 2024

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR e revoga a Portaria nº 063/PRES, de 30 de abril de 2024.

**O DIRETOR CIENTÍFICO E DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, e dá outras providências;

considerando o Decreto nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo estadual, a Lei nº 18.672 , de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública do Estado de Goiás, e dá outras providências;

considerando a Instrução Normativa nº 02/2022, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta o ato administrativo de instauração e da citação no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR; e

considerando o art. 12 da Lei nº 15.472, de 12 de dezembro de 2005, que cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, no âmbito da FAPEG, com a finalidade de apurar a prática de atos contra a administração pública estadual definidos no art. 5º da lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014.

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR:

I - Solange Maria Silva, inscrita no CPF XXX.044.631-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística;

II - Benitees Pereira Miranda, inscrito no CPF XXX.187.111-XX, ocupante do cargo de Gestor Jurídico.

**Art. 3º** A Comissão instituída no art. 1º fica responsável pelas apurações

administrativas de responsabilização pela prática de irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública decorrentes de possíveis infrações às normas previstas na Lei estadual nº 18.672/2014 e Decreto nº 9.573/2019.

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 063/PRES, de 30 de abril de 2024 (60192640).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RODRIGUES LELES  
Diretor Científico e de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES LELES, Diretor**, em 15/05/2024, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60190942** e o código CRC **ACF3BB12**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA DONA MARIA JOANA 150 Qd.F14 Lt.AREA, - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-140 - .



Referência: Processo nº 202410267000466

SEI 60190942